

Insolvência de Liqueijos, Unipessoal, Lda.
Proc. nº 20112/24.4T8SNT
Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, Juízo
de Comércio de Sintra - Juiz 1

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
27/08/2026 a 28/09/2026

Verba Um:

CITROEN Berlingo - Ano 2009



CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

Marca e Modelo	CITROEN, modelo Berlingo, 7 F 9HX C	Cilindrada	1560 cm ³
Matrícula	53-IF-25	Quadro nº	VF77E9HXC9J250091
Ano	2009	Cor	Branco
Categoria:	Ligeiro de mercadorias com caixa fechada frigorífica	Nº Lugares	2
Km's registados no odómetro	327.532 Kms	Combustível	Diesel
Potência (CV)	88 CV	Equipamento	VE, DA, radio, Registo de temperatura da camara

Observações: Vendido no estado de uso e condições em que se encontra.

Localização do bem: Febres, Cantanhede (Instalações da Encarregada de Venda).

VISITAS: mediante marcação prévia.

Valor mínimo de venda:

1.870 €

Valor base:

2.200 €

Tel./Fax: 231 422 006
Tlm: 937 478 697

contacto@solventium.pt
www.solventium.pt

Praça Marquês de Marialva, Edifício Rossio
Nº10, 2º Sala 16 | 3060-133 CANTANHEDE

Regulamento / Condições de Venda

1.1. Os interessados deverão, durante o período de anunciado da venda, apresentar por carta/email as suas propostas à **Solventium – Leilões e Vendas Judiciais Unipessoal Lda.**, utilizando para o efeito o nosso Formulário de Proposta ou podem ainda entrega-la em mão dentro do mesmo prazo no escritório da Solventium sito na Praça Marquês de Marialva, Edifício Rossio, Nº10, 2.º, Sala 16, 3060-133 Cantanhede.

1.2. As propostas terão de conter, sob pena de serem excluídas, os seguintes elementos: identificação do proponente/nome ou denominação social, morada, contribuinte (N.I.F./N.I.P.C.), telemóvel, telefone e email; identificação do processo e dos lotes/verbas e valores oferecidos, por extenso, expresso em euros. O referido formulário deverá ser entregue/enviado acompanhado de documento de identificação do proponente (caso a proposta seja efetuada em nome de uma empresa, além do documento de identificação do(s) gerente(s) da mesma, deverá o formulário ser acompanhado da certidão comercial válida). Encontra-se disponível no site www.solventium.pt o formulário de proposta.

1.3. Até à primeira data fixada para a mostra dos bens (caso se aplique), o catálogo de venda poderá sofrer alterações.

1.4. A mostra dos bens (caso se aplique) é aberta ao público. É obrigatória marcação prévia e preenchimento do registo de visitas.

1.5. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam, livres de ónus e encargos, sendo da responsabilidade dos promitentes-compradores todos os custos inerentes à compra, nomeadamente as obrigações fiscais. As fotografias são meramente ilustrativas podendo não corresponder à realidade.

1.6. Através da apresentação de Proposta(s), os interessados assumem ter conhecimento e aceitação do regulamento geral de venda/condições gerais de venda, assim como, terem inspecionado os bens e conhecerem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação, funcionamento ou situação, bem como, qualquer descrição incorreta da informação constante no catálogo/anúncio e que possa induzir a erro.

1.7. A desistência pelo proponente, depois de rececionada a Proposta, implica a perda do direito à aquisição dos bens não podendo o mesmo participar numa eventual segunda fase da venda.

1.8. Podem ser apresentadas Propostas de montante inferior ao mínimo estabelecido para venda.

1.9. São aceites Propostas pelas verbas individualmente ou pela sua globalidade.

1.10. A adjudicação dos bens será feita às Propostas de maior valor, reservando-se ao Exmo. Sr. Administrador da Insolvência e Ilustre Comissão de Credores o direito de não adjudicar propostas de valor inferior ao valor mínimo fixado. Prevê-se o prazo máximo de *trinta dias*, a partir da data final de receção de propostas, para obtenção de parecer quanto às propostas apresentadas e consequente comunicação aos proponentes.

1.11. Em caso de empate serão os proponentes notificados, via carta ou email para apresentarem, caso pretendam, uma nova proposta, no prazo máximo de 48 horas, após a receção da notificação.

1.12. Qualquer situação de incumprimento imputável ao comprador, de-

terminará a perda dos montantes já pagos, seja a que título for, podendo ser promovido perante o juiz o arresto em bens suficientes para garantir o valor em falta, acrescido das custas e despesas, sem prejuízo de procedimento criminal.

1.13. Se por motivos alheios à nossa vontade, a venda for considerada sem efeito, por quem de direito, as quantias recebidas serão devolvidas em singelo.

2. Móveis

2.1. Em caso de aceitação e adjudicação dos bens, o proponente será notificado no dia útil seguinte para proceder, no prazo de *5 dias*, ao pagamento da totalidade do valor oferecido, e respetivo IVA à taxa legal em vigor (quando aplicável), assim como o montante de 10% + IVA referente aos serviços prestados pela **Solventium – Leilões e Vendas Judiciais Unip., Lda.**

2.2. Caso não seja possível notificar os proponentes, ou caso estes não procedam ao pagamento dos valores em causa no prazo estipulado, as propostas serão excluídas, perdendo o direito à aquisição dos bens e não podendo o proponente participar numa eventual segunda fase da venda.

2.2. Os bens móveis serão levantados após boa cobrança das quantias em causa. A **Solventium** fixará a data e hora para o levantamento dos bens, disponibilizando-se 1 (um) dia para o efeito, devendo os proponentes proverem os meios necessários para o levantamento dos bens no período máximo de 10 dias, no caso dos mesmos se encontrarem nas instalações da **Solventium**. Ultrapassado o limite de levantamento dos bens, haverá lugar ao pagamento de 5,00€ + IVA por cada dia de armazenamento e estacionamento, nas instalações da Solventium.

2.3. O não cumprimento ou a não conclusão dos trabalhos na data estabelecida, determina o pagamento de uma penalização à Solventium pelas despesas geradas, no valor de 250,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por cada dia de calendário em atraso. O não levantamento integral dos bens no período estabelecido poderá determinar a reversão dos bens por levantar para a Massa Insolvente e a perda da totalidade das quantias pagas e sem direito a qualquer indemnização.

2.4. É da responsabilidade do comprador o levantamento e transporte dos bens. É igualmente da responsabilidade do comprador a preservação do estado dos imóveis no qual se encontram depositados os bens, bem como o pagamento de eventuais despesas que resultem dos prejuízos originados.

2.5. Na eventualidade de, em resultado das características e dimensões dos bens, ser necessário alterar a estrutura existente do imóvel, nomeadamente dos acessos, afim de proceder ao levantamento dos bens, a responsabilidade dos trabalhos de alteração e reposição do imóvel nas condições em que este se encontrava antes do levantamento dos mesmos é do comprador, assim como todos os custos inerentes.

2.6. A venda é efetuada através de Negociação Particular (art.º 886, nº1 alínea d) e art.º 905 ambos do CPC), pela Solventium – Leilões e Vendas Judiciais Unipessoal, Lda., entidade devidamente acreditada pelo D.L. nº 155/2015 de 10 de Agosto, portadora do seguro de responsabilidade civil no valor de 200.000,00€, Apólice nº 2534114, Hiscox Insurance Company, Ltd..

2.7. Para a resolução de qualquer conflito emergente é designado o foro da comarca competente.